



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 17 DE 16 DE JULHO DE 2020

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA NA MODALIDADE COLABORADOR EXTERNO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Processo para Seleção de Bolsista na Modalidade Colaborador Externo, no ano de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do apoio à estudantes com necessidades educacionais específicas

1.1.1. O apoio ao estudante com necessidades educacionais específicas tem como amparo legal:

- a) o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2014, segundo o qual as ações de Assistência Estudantil do **PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil)** deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: I-moradia estudantil; II-alimentação; III-transporte; IV-atenção à saúde; V-inclusão digital; VI-cultura; VII-esporte; VIII-creche; IX-apoio pedagógico; e X-acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;
- b) a Resolução IFMG nº 3, de 23 de março de 2019, que dispõe sobre a aprovação da **Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG** e estabelece, em seu artigo 15, que o apoio à estudantes com necessidades educacionais especiais deve articular-se aos programas previstos na Política de Assistência Estudantil do IFMG, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial do Ministério da Educação, visando a promoção do acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
- c) a Instrução Normativa nº 07, de 27 de maio de 2019, que normatiza o **Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)** no âmbito do IFMG;
- d) a Instrução Normativa nº 05, de 18 de junho de 2020, que **estabelece, complementa e altera a Instrução Normativa (IN) conjunta IFMG nº 02/2020, diretrizes para oferta de Ensino Remoto Emergencial no âmbito do IFMG** que dispõe em seu capítulo V dos estudantes com necessidades educacionais específicas.
- e) a Resolução IFMG nº 38, de 29 de outubro de 2018, que rege a **Política de Extensão no IFMG**.

1.2 Do Colaborador Externo

1.2.1. A Instrução Normativa nº 7, de 27 de maio de 2019, que normatiza o **Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG**; considerando a Resolução nº 38, de 29 de outubro de 2018, que rege a Política de Extensão do IFMG; em seu artigo 17, inciso VI, define como Bolsista Colaborador Externo o profissional especialista em AEE, sem vínculo com o IFMG, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do pesquisador ou do extensionista ou do gestor do projeto ou programa, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

2. DO EDITAL

2.1. Em conformidade com os documentos que regem o Programa e o Projeto de Atendimento Educacional Especializado, o Campus São João Evangelista torna público o presente edital com o objetivo de regular a seleção de bolsistas na modalidade Colaborador Externo para atuarem no projeto **“Atendimento Educacional Especializado: Promovendo Inclusão, Acessibilidade e Permanência no Campus São João Evangelista”**, anexo a este edital (Anexo III), que visa promover a inclusão de alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas matriculados nos cursos ofertados pelo Campus, em especial a 01(um) aluno surdo usuário da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e 01(um) aluno surdo não usuário da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

3. DA BOLSA

- 3.1. Vigência da bolsa: de agosto de 2020 à data correspondente ao final do Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020.
- 3.2. Valor da parcela da bolsa: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
- 3.3. Modalidade da bolsa: Colaborador Externo.
- 3.4. Classificação: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) - nível C.
- 3.5. Função, requisitos de formação, carga horária e vagas:

Função	Requisitos de formação	CH	Vagas	Horário
Apoio pedagógico ao Atendimento Educacional Especializado (AEE)	1. Licenciatura em Pedagogia	20h	02	Período da manhã ou período da tarde
Apoio como Tradutor e Intérprete de Libras	1. Ensino médio completo 2. Formação especializada/certificação na área de Libras, conforme disposto no item 3.6.	20h	01	Período da tarde

3.6. Serão aceitas, prioritariamente, as seguintes formações/certificações: certificação PROLIBRAS, Comprovante de Resultado de Avaliação “APTO” emitido pelo CAS/MG ou Proficiência em Libras obtida em instituição reconhecida pelo MEC. No caso de não haver candidatos com a formação prioritária, poderão ser aceitas, a critério da Comissão Avaliadora, outras formações/certificações, tais como: Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CAS/MG, com resultado “Autorização especial sem restrição” e “Autorização especial com restrição”, desde que dentro do prazo de validade.

3.7. Para a função de Apoio pedagógico ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) terão prioridade os candidatos que residirem na cidade de Paulistas – MG, visto que o bolsista atuará junto ao discente residente na cidade supracitada e o atendimento ao aluno será presencial.

3.8. A função de Orientador do(s) bolsista(s) selecionado(s) por meio deste edital será assumida pelo Coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NEPNEE), no qual está vinculado o Projeto **“Atendimento Educacional Especializado: Promovendo Inclusão, Acessibilidade e Permanência no Campus São João Evangelista”**. (Anexo III).

3.9. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício, a renovação e continuidade do período de vigência da bolsa está condicionado a permanência da matrícula do estudante com necessidades educacionais específicas no IFMG e de disponibilidade orçamentária.

3.10. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.11. O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à apresentação mensal de relatório sobre as atividades realizadas pelo bolsista em consonância com o plano de trabalho assumido. O relatório terá modelo ou formulário próprio desenvolvido pela Coordenação do PAEE/NAPNEE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) e deverá conter a assinatura do bolsista e do orientador.

3.12. O pagamento mensal da bolsa poderá ser suspenso nas seguintes situações: (i) na hipótese de descumprimento das responsabilidades assumidas pelo bolsista; e (ii) no caso de não entrega do relatório nos moldes e prazos estabelecidos.

3.12.1. Em quaisquer dos casos citados no subitem 3.11, caberá ao NAPNEE e à Coordenação do PAEE analisar os fatos e justificativas e deliberar o melhor encaminhamento, sempre privilegiando a garantia de assistência aos alunos com necessidades educacionais específicas que são público do projeto.

3.13. O Orientador poderá autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão devidamente fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente. Neste caso, o próximo candidato na lista de classificação do Processo Seletivo poderá assumir as funções do bolsista e receber a bolsa.

3.14. Em caso de substituição em tempo parcial da bolsa mensal, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório correspondente ao período em que efetivamente trabalhou para fazer jus ao recebimento parcial da bolsa.

3.15. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

4. DO PROJETO

4.1. O projeto **“Atendimento Educacional Especializado: Promovendo Inclusão, Acessibilidade e Permanência no Campus São João Evangelista”** consiste em promover a acessibilidade dos estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados no IFMG no campus São João Evangelista.

5. DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE BOLSISTA

5.1. Além dos requisitos de formação expressos nos subitem 3.5, 3.6 e 3.7, são também requisitos e atribuições do Bolsista, conforme sua função:

- a) Ser maior de 18 anos.
- b) Não estar inadimplente com programas institucionais do IFMG.
- c) Possuir conta corrente própria para recebimento da bolsa.
- d) Conhecer o projeto do qual está participando como bolsista.
- e) Ter disponibilidade para a carga horária exigida e dedicar-se às atividades propostas no Plano de Trabalho do Bolsista.
- f) Apresentar mensalmente para o orientador o relato das atividades desenvolvidas, conforme formulários desenvolvidos pela Coordenação do PAEE/NAPNEE.
- g) Manter contato frequente via e-mail e/ou outras formas de comunicação com o responsável pela Coordenação do PAEE/NAPNEE.
- h) Fazer referência a sua condição de Bolsista na modalidade Colaborador Externo do **“Atendimento Educacional Especializado: Promovendo Inclusão, Acessibilidade e Permanência no Campus São João Evangelista”** – Campus São João Evangelista, nas publicações e trabalhos apresentados.
- i) Entregar ao NAPNEE/Coordenação do Programa, no início das atividades, cópia dos documentos solicitados para cadastro e provimento dos pagamentos.
- j) Ter conhecimento das situações apresentadas nos incisos deste edital para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DURANTE O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

6.1. Bolsista para a função de Apoio pedagógico ao Atendimento Educacional Especializado (AEE): contribuir na construção e sedimentação de um trabalho melhor qualificado quanto ao acompanhamento das necessidades educacionais de aluno surdo não usuário da Língua Brasileira de Sinais (Libras), principalmente, no que diz respeito a repetição verbal de conteúdos não compreendidos auditivamente, especificamente, durante o Ensino Remoto Emergencial. O atendimento ao aluno será presencial e ocorrerá na cidade de Paulistas-MG.

6.2. Bolsista para a função de Apoio como Tradutor e Intérprete de Libras: Interpretar em Língua Brasileira de Sinais (Libras) as videoaulas para o aluno surdo usuário da Libras. O atendimento durante o Ensino Remoto Emergencial será virtual/remoto.

7. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

7.1. São compromissos assumidos pelo Coordenador /Orientador do PAEE, sem prejuízo de outros expressos no projeto **“Atendimento Educacional Especializado: Promovendo Inclusão, Acessibilidade e Permanência no Campus São João Evangelista”**:

- a) Acompanhar, orientar e viabilizar o trabalho do bolsista em consonância com o plano de trabalho estabelecido.
- b) Cumprir os prazos e exigências na entrega de documentação referente ao pagamento das bolsas.

- c) Realizar o acompanhamento pedagógico e a avaliação de desempenho do bolsista.
- d) Orientar o bolsista nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.
- e) Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - Campus São João Evangelista, e procurar sempre incluir o bolsista como coautor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que este tiver participação efetiva na elaboração dos mesmos.
- f) Manter comunicação com o NAPNEE de forma efetiva e imediata sobre qualquer ocorrência que envolva o atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas e o trabalho do bolsista, para eventuais intervenções oportunas.
- g) Informar e justificar imediatamente ao NAPNEE qualquer impedimento que indique a sua substituição ou do bolsista.

8.DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1.A Comissão Avaliadora responsável pela seleção do(s) bolsista(s) objeto(s) deste edital será designada por meio de portaria emitida pelo Diretor Geral do Campus São João Evangelista, e composta por 1 (um) representante da Direção de Ensino, 1 (um) representante do NAPNEE e 1 (um) profissional da área de formação do bolsista Colaborador Externo a ser selecionado.

9.DAS INSCRIÇÕES

9.1.As inscrições dos candidatos serão realizadas através do preenchimento e envio do Formulário de Inscrições, disponível no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br/portal/concursos, no período de **17/07/2020 à 21/07/2020**.

9.2.Documentação exigida para inscrição do candidato à bolsa:

9.2.1.Formulário de inscrição preenchido eletronicamente.

9.2.2.Atender aos requisitos de formação exigidos no subitem 3.5, 3.6 e 3.7, conforme a função.

9.3.A entrega dos documentos se dará conforme cronograma descrito no subitem 10.1.2.

10.DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1.O processo seletivo objeto deste edital será conduzido pela Comissão Avaliadora citada no item 8 e constará das seguintes etapas:

a) Análise dos documentos.

b) Entrevista via videoconferência com dias e horários pré-definidos conforme subitem 10.1.3 e cronograma no item 13.

10.1.1.A lista de candidatos inscritos será publicada após o término das inscrições, na página de Concursos do IFMG.

10.1.2.**Análise de documentos (eliminatória)**

a) O candidato deverá enviar a documentação exigida, conforme os Requisitos de Formação constantes no item 3.5, que deverá ser digitalizada, anexada em documento único e enviada para o e-mail napne.sje@ifmg.edu.br em arquivo único em formato PDF.

b) Para a função de bolsista de Apoio pedagógico ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) o candidato deverá anexar no documento único comprovante de endereço.

c) Para a função de bolsista de Apoio como Tradutor e Intérprete de Libras o candidato deverá anexar no documento único a documentação comprobatória da formação especializadas conforme item 3.6.

d) A documentação deverá ser enviada, impreterivelmente, dia **23/07/2020**.

e) O candidato que não enviar a documentação exigida será eliminado do Processo Seletivo.

10.1.3. **Entrevista (classificatória)**

a) As entrevistas serão realizadas via videoconferência pela plataforma Google Meet. O Candidato receberá um e-mail de napne.sje@ifmg.edu.br 24 horas antes da data da entrevista, conforme cronograma, sendo obrigatória a participação do candidato na entrevista por videoconferência. A entrevista será gravada para fins de comprovação.

b) A entrevista terá duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos, será conduzida pela Comissão Avaliadora e versará sobre a experiência, trajetória profissional e acadêmica do candidato. O candidato deverá se certificar que no momento da entrevista estará em local com acesso à internet de boa velocidade, deverá se atentar para o horário e preceder à conexão com 10 (dez) minutos de antecedência. Se possível deverá ser utilizado fone de ouvido, para melhor qualidade da gravação.

c) A avaliação da entrevista será feita por meio do barema expresso Anexo I e terá o valor total de 100 (cem) pontos.

10.2.Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão de forma remota devido as medidas de proteção em relação ao COVID-19.

10.3.A nota final do candidato será a somatória das notas obtidas em cada uma das etapas descritas neste item.

10.4.A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais.

10.5.Em caso de empate, a classificação ocorrerá a partir das notas obtidas no item 4 da etapa de entrevista.

10.6.Será selecionado como Bolsista na modalidade Colaborador Externo o candidato que ocupar o primeiro lugar da classificação.

10.7.No caso de desistência do primeiro colocado, os candidatos classificados serão convocados em ordem de classificação.

11.DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1.Os resultados serão publicados no site do IFMG Campus São João Evangelista <https://www.sje.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no item 13.

12.DOS RECURSOS

12.1.Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Avaliadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo II), por meio do e-mail: napne.sje@ifmg.edu.br.

12.2.Os resultados dos recursos serão divulgados no site do IFMG Campus São João Evangelista, conforme cronograma estabelecido no item 13.

13.DO CRONOGRAMA

13.1.Os eventos constantes do processo seletivo objeto deste edital estão descritos no quadro abaixo.

Publicação do edital	16/07/2020
Período de inscrição	17/07/2020 a 21/07/2020
Envio de documentação comprobatória	23/07/2020
Divulgação do resultado da Análise de Documentos	A partir de 24/07/2020
Prazo de Recurso contra o resultado da Análise de Documentos	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Divulgação do resultado Final da Análise de Documentos	A partir do esgotamento do evento anterior.
Entrevista via videoconferência	A partir de 28/07/2020
Divulgação do resultado da entrevista	A partir de 28/07/2020
Prazo de Recurso contra o resultado da Entrevista	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Divulgação do resultado Final da Entrevista	A partir do esgotamento do evento anterior.
Resultado Preliminar do processo seletivo	A partir de 30/07/2020
Prazo de Recurso contra o resultado Preliminar	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Resultado Final	A partir do esgotamento do evento anterior.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.Casos não previstos neste edital serão julgados pelo NAPNEE e pela Comissão Avaliadora.

14.2.A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

14.3.O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG – Campus São João Evangelista.

14.4.À critério da instituição e mediante a continuidade do PAEE que dá origem a este edital, o edital e as bolsas poderão ser prorrogados.

São João Evangelista, 16 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/07/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0600022** e o código CRC **BBE84F37**.